



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 6ª RM
28º BATALHÃO DE CAÇADORES

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL /
MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO
BRASILEIRO / 28º BATALHÃO DE CAÇADORES

CONTRATADA: INSTITUTO RODOLFO
NEIROTTI DE GERENCIAMENTO E PESQUISA
LTDA.

VIGÊNCIA: (10/07/2024 a 09/07/2025).

VALOR ESTIMADO: R\$ 925.681,52 (novecentos e
vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e
cinquenta e dois centavos).

PROCESSO Nº: 64025.006006//2023-90

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 ao
CONTRATO Nº **702/2023**, originado da
INEXIGIBILIDADE 04/2023.

O Ministério Da Defesa – Exército Brasileiro - 28º Batalhão De Caçadores (BATALHÃO CAMPO GRANDE), sediado na Rua Tenente Jansen Melo, s/n, Bairro 18º do Forte, CEP 49.072/350, na cidade de Aracaju SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.539.920/0001-57** e 09.539.920/0002-38, neste ato representado pelo **Tenente Coronel RICARDO PEREIRA BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº 7xx.0xx.7xx-20, com nomeação publicada no Boletim Nr 62, de 01 de abril de 2024, do 28º BC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO RODOLFO NEIROTTI DE GERENCIAMENTO E PESQUISA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.222.051/0001-56**, sediado(a) na Rua Campos nº 75, Bairro São José, Aracaju- SE, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS WAGNER BRAVO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 145.076 (SSP/SE) expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, inscrito no CPF sob o nº 0xx.5xx.3xx-04 doravante designada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **64025.006006//2023-90**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da instrução normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de abril de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **702/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ANTONIO
MARCOS SILVA DE
ANDRADE

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS SILVA DE
ANDRADE
Dados: 2024.07.11 14:15:59
+03'00'

CARLOS WAGNER
BRAVO DE
OLIVEIRA:068536
33504

Assinado de forma digital
por CARLOS WAGNER
BRAVO DE
OLIVEIRA:06853633504
Dados: 2024.07.11
16:55:16 -03'00'

Página 1/2

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência e o reajuste, conforme variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 10/07/2024 a 09/07/2025, limitando-se ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme previsão da Cláusula Nona, do termo contratual e o Inc. II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado anual do contrato será de R\$ 925.681,52 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. O Foro competente para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Sergipe - Justiça Federal.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas:

Aracaju- SE 07 de Junho de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

RICARDO PEREIRA BARRETO – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 28º BC

Pelo (a) CONTRATADO(A):

CARLOS WAGNER BRAVO DE OLIVEIRA: 06853633504
Assinado de forma digital por CARLOS WAGNER BRAVO DE OLIVEIRA: 06853633504

CARLOS WAGNER BRAVO DE OLIVEIRA

Representante legal
RG: 145.076 (SSP/SE)

TESTEMUNHAS:

DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ- Capitão
Fiscal Administrativo do 28º Batalhão de Caçadores
IDT: 011.632.945-9

JORGE FERNANDES GARCEZ -1º Tenente
Chefe da SALC do 28º Batalhão de Caçadores
IDT: 052.142.814-4

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/07/2024 | Edição: 131 | Seção: 3 | Página: 17

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/6ª Região Militar/28º Batalhão de Caçadores

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160454

Número do Contrato: 702/2023.

Nº Processo: 64025.006006/2023.

Inexigibilidade. Nº 4/2023. Contratante: 28º BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 03.222.051/0001-56 - INSTITUTO RODOLFO NEIROTTI DE GERENCIAMENTO E PESQUISA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e o reajuste, conforme variação anual do índice de preços ao consumidor amplo (ipca) do contrato original. Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 925.681,51. Data de Assinatura: 07/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

